



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 1.143.781,60 (um milhão, cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 18/03/2025 às 13:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
() SIM (X) NÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ: **29.392.001/0001-00**, com sede na Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº1145, São Luiz II, por intermédio da Comissão permanente de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: Das 16:00 horas do dia 27/02/2025 até às 10:00 horas do dia 18/03/2025 (horário de Brasília) Início da sessão pública: Dia 18/03/2025 às 13:00 horas (horário de Brasília). Início da disputa: Dia 18/03/2025 às 13:00 horas (horário de Brasília).

Endereço: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA- Setor de Licitações Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº. 1145 – São Luiz II–CEP: 68540.000 – Conceição do Araguaia-PA Sites: (www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br) (link: “Pregão Eletrônico”) e www.portaldecompraspublicas.com.br E-mail: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com Dias e horários: de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min OBS: Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.5. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Programa: 06.0606.20.122.0037.2.088 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa: 10.1001.12.361.0401.2058.3.3.90.39.00 Fonte: 15001001

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Programa: 05.0501.04.122.0037.2049.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Programa: 08.0801.18.122.0621.2154.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Programa: 19.1919.04.122.0037.2.251.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 12.1212.10.301.0200.2.107.3.3.90.39.00 Fonte: 15001002

1.6. DOS ANEXOS

1.6.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

Anexo III – Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;

Anexo IV – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo V - Declaração de Idoneidade;

Anexo VI – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VII Declaração do próprio licitante da não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidades.

Anexo IX – Declaração de microempreendedor

Anexo X- Informações para Formalização do Contrato

Anexo XI- Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos

Anexo XIII-Minuta da ata de registro de preço

Anexo XIV – Minuta de Contrato

1.7. Do Registro de Preços

1.7.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico.

2.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**.

2.1.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.9.1 e 7.10.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.1 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e valor total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.2.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

7.1. Habilitação Jurídica

- 7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 7.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 7.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 7.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 7.3.1. Certidão negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69 inciso I da Lei 14.133/2021).
- 7.3.3. No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o Termo de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no Ato Constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis ou outro profissional, legalmente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade, constando nome completo e registro profissional.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

7.3.4. Em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial.

7.3.5. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os Termos de Abertura e de Encerramento.

7.3.6. O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASNSIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

7.3.6.1. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

7.3.6.2. Os documentos referidos item 7.3.2. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.3.6.3. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

7.3.7. O balanço deverá está acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional do Contador, CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se Habilitado para o exercício profissional, e também a Certidão Negativa de Débitos (CND), comprovando a situação do profissional relativa à débitos de qualquer natureza junto ao referido Conselho, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021 – CFC, juntamente com a Certidão Simplificada com registro de capital social, expedida nos últimos 30 (trinta) dias.

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1 **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do órgão emissor ou privado, sedo emitido por empresa privada dever ter firma reconhecida em cartório, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, **qual SEJA “SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE”**.

7.4.2 Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado mantendo a qualidade do produto e/ou serviços.

7.4.3 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

7.4.4 Licença Ambiental

7.4.5 As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do Anexo V), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (conforme modelo sugerido no Anexo IV).

7.4.6 Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, (conforme modelo do Anexo VII).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

7.4.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e municipal da origem do licitante (BIC, FIC ou equivalente).

7.4.8 ALVARÁ de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação

7.4.9 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.4.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4.14 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.4.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4.16 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.4.17 A verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.4.18 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.4.19 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.4.20 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

7.4.21 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4.22 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.4.23 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.4.24 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.4.25 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o “MENOR PREÇO”.

8.1.1 Em caso de empate, serão aplicadas as disposições do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2 Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

8.1.3 Serão desclassificadas propostas que:

- a) forem lançadas, mas não forem anexadas.
- b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

8.1.4 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.4Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.5A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.6Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.7A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.8quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.9quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.10Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.11convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

10.12 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.DOS RECURSOS

- a. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- c. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - i. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - ii. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - iii. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - iv. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- d. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- e. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- f. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- g. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- h. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- i. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- j. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

12.DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

12.1 Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura da Ata de registro de preços e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.

12.2 O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista no instrumento convocatório.

12.3 Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

13.ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

14.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação

15.DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

15.2 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do art. 89, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.3 Decorrido o prazo do item 14.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do Contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

15.3.1 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

15.3.2 Impedimento de contratar com este Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.3.4 A multa de que trata o item 15.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da lei nº 14133, de 2021.

17.DO REAJUSTE DE PREÇO

17.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato;

17.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

18.1 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

18.1.3As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.1.4O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.1.5Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.2PROCEDIMENTO PARA TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.2.1Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

18.2.2Concluindo a entrega de todos os itens, objetos desta contratação, se estiverem em perfeitas condições de entrega e atestados pelo **FISCAL** ou **SUBSTITUTO** de contrato, após efetuados todos os testes e verificações necessárias, bem como recebida toda a documentação exigida neste termo de referência e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pelo fiscal e/ou substituto o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, emitido pela contratada juntamente com demais documentos exigidos.

18.2.3A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

18.3PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

18.3.1Os itens descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pelos Gestores das referidas Secretarias.

18.3.2Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes prepostos.

18.3.3Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

18.4FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

18.4.1O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

18.4.2O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

18.4.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

18.4.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

18.4.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

18.4.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

18.4.8 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

18.5 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

18.5.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

18.5.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

18.5.3 Além dos requisitos acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

18.5.4 Verificação de documentação de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual/distrital e municipal;

18.5.5 Inspeção de qualidade e conformidade;

18.5.6 Acompanhamento de cronograma e prazos;

18.5.7 Avaliação de desempenho e satisfação;

18.5.8 Monitoramento ambiental e social.

18.6 GESTOR DO CONTRATO

18.6.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

18.6.2O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

18.6.3O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

18.6.4O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

18.6.5O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

18.6.7O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

18.6.8O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

19.1 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

19.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

19.2. Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos itens e serviços, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I), e ainda:

19.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

19.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos itens/serviços.

19.5. Zelar pela perfeita entrega dos itens/serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

19.6. Entrega dos itens e serviços licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

19.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

19.8. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Legislativo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

19.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Legislativo Municipal;

19.10. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

19.11. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

20.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

20.1UMA VEZ DECIDIDA À CONTRATAÇÃO, O PODER EXECUTIVO OBRIGA-SE A:

20.1.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

20.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

20.3 Acompanhar, controlar e avaliar os fornecimentos dos materiais, através da unidade responsável por esta atribuição.

20.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

20.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, os materiais solicitados pela CONTRATADA seguindo fielmente o Objeto contratado e aprovados pelo Fiscal ou Substituto do contrato responsável pelos procedimentos de fiscalização.

21. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1.1 A empresa fornecedora deverá garantir a entrega e execução dos serviços de alimentação de acordo com as especificações estabelecidas pelas secretarias demandantes, respeitando as seguintes condições:

21.1.1 Prazo: As refeições devem ser preparadas e entregues conforme os prazos acordados, atendendo às necessidades do evento.

21.1.2. Local: A entrega será realizada no local indicado pela demandante, que pode variar conforme o evento, sendo de responsabilidade da empresa garantir o atendimento eficiente em qualquer local determinado.

21.1.3. Horário: A entrega e execução dos serviços devem ser pontuais, de acordo com o horário estabelecido previamente, não interferindo no andamento das atividades do evento.

21.1.4. Infraestrutura: Quando necessário, a empresa deverá disponibilizar espaço e infraestrutura adequados, incluindo serviço de garçons, conforme o tipo de evento, assegurando o conforto dos participantes e a qualidade do atendimento.

21.1.5. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do evento.

21.1.6 A CONTRATADA se compromete a atender as solicitações de acordo com os prazos estabelecidos.

21.1.7 Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões do atraso com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. O pedido de prorrogação do prazo estará sujeito à análise e aprovação da contratante, salvo em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

21.1.8. Os itens e serviços deverão ser entregues no local indicado pela parte solicitante, conforme especificado em cada solicitação.

21.1.9. A CONTRATADA deverá garantir que a entrega seja realizada de maneira eficiente, no endereço informado no momento da solicitação.

21.1.10. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais ou serviços não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço prestado, nem da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, conforme as especificações acordadas.

21.1.11. Os custos relacionados ao transporte dos itens, incluindo o custo de entrega no local indicado, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O transporte deve ser realizado de acordo com as condições que garantam a integridade dos itens e a pontualidade da entrega.

21.1.12. O prazo de garantia para os materiais e serviços fornecidos será estabelecido conforme os termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), assegurando que a CONTRATADA deverá atender todas as exigências legais relativas à qualidade e durabilidade dos produtos e serviços fornecidos.

22. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

22.1 Recebimento.

22.1.1 Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

22.1.2 Os itens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.1.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

22.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

22.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

22.2 Liquidação.

22.2.1 Recebida a Nota Fiscal de serviços ou consumo, o fiscal do contrato fará análise com os produtos ou serviços e estando em conformidade encaminhará ao Departamento competente para a liquidação. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

22.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

22.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

22.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

22.2.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

22.3 Prazo de pagamento.

22.3.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os itens do objeto estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

22.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

aplicação do índice de IPCA de correção monetária.

22.4 Forma de pagamento.

22.4.1O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.4.2Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.4.3Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.4.4Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

22.4.5O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- c) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- d) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- e) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- f) deixar de apresentar amostra;
- g) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- h) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- i) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- j) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- k) fraudar a licitação

23.2comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.3 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 1) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 2) as peculiaridades do caso concreto
 - 3) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 4) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 5) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.3.1 A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

23.3.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

23.3.3 Para as infrações previstas nos itens 16.2, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

23.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

a. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1 e 16.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

b. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1 e 16.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.3 e 16.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

c. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1 “e”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- d. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- e. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- f. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do seu recebimento.
- g. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- c. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- d. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- e. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- f. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- g. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- h. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- i. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- j. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br).

24.1A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 124 da Lei n. 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

24.2A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

24.3As empresas licitantes são totalmente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.4Em qualquer momento, será possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.5As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor do cumprimento do princípio da ampla concorrência entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

24.6Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Conceição do Araguaia-PA 27 de Fevereiro de 2025

Patrícia Martins Correia de Jesus
Gestor da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 128/2025
Lei Federal nº 14.133/21

ORGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

ORGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Secretaria Municipal de Saúde

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a processo licitatório, cujo objeto seja: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA, de acordo com as especificações, quantidades e informações constantes neste instrumento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
COFFEE BREAK			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Salgados Diversos Tipo: Coxinha , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	5.000
02	Salgados Diversos Tipo: Chatelli , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Presunto E Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	5.000
03	Salgados Diversos Tipo: Croquete , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	5.000
04	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Apresentação: Assado , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 15 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	5.000
05	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	5.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

06	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Tamanho: Mini , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo E Presunto	UND	5.000
07	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	5.000
08	Salgados Diversos Tipo: Esfira , Apresentação: Embalagem C/ 20 Gramas , Aplicação: Alimentação , Sabor: Diversos , Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Biológico, Leite, Ovo,	UND	7.000
09	Bolo Alimentício Sabor: Milho , Tipo: Sem Recheio , Peso: 1 K	KG	200
10	Bolo Alimentício Sabor: Chocolate , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: Mínimo 7 , Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata	KG	200
11	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Assado	KG	200
12	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Característica Adicional: Baixa Caloria , Tipo Embalagem: Embalagem Individual (Embalagem 500 grama)	EMB	200
13	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	UND	1.000
14	Pão Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras , Tipo: Biscacha Cachorro Quente , Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal, , Apresentação: Cortado Ao Meio , Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Tran	UND	1.000
15	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida	LITRO	500
16	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado (Garrafa 2 Litro)	GR	250

MARMITEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Marmitex - Fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº 9 – Deverá ser oferecido: Arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc.) e duas opções de carne (bovina, aves ou peixe).	UND	3.000

A LÁ CARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Filé de Peixe completo (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	15
02	Filé de Peixe completo (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	15
03	Peixes inteiros (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	20
04	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE À MILANESA 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	10
05	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE GRATINADO AO MOLHO DE CAMARÃO 500g Acompanha: Arroz e salada.	UND	15



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

06	Peixe à caldeirada (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	20
07	Peixe à caldeirada (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	20
08	Peixe à caldeirada (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	15
09	Peixe à caldeirada com camarão (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	10
10	Peixe à caldeirada com camarão (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	10
11	Peixe à caldeirada com camarão (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	20
12	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE À PARMEGIANA 500g Acompanha: Arroz, salada e purê.	UND	15
13	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE ACEBOLADO 500g Acompanha: Arroz, salada, feijão e fritas.	UND	20
14	Carnes (completo) PICANHA NA CHAPA 500g Acompanha: Arroz, salada e feijão tropeiro.	UND	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
COFFEE BREAK			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Salgados Diversos Tipo: Coxinha , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	2.000
02	Salgados Diversos Tipo: Chatelli , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Presunto E Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	2.000
03	Salgados Diversos Tipo: Croquete , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	2.000
04	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Apresentação: Assado , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 15 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	2.000
05	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	2.000
06	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Tamanho: Mini , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo E Presunto	UND	2.000
07	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	2.000
08	Salgados Diversos Tipo: Esfirra , Apresentação: Embalagem C/ 20 Gramas , Aplicação: Alimentação , Sabor: Diversos , Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Biológico, Leite, Ovo,	UND	2.000
09	Bolo Alimentício Sabor: Milho , Tipo: Sem Recheio , Peso: 1 K	KG	100
10	Bolo Alimentício Sabor: Chocolate , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: Mínimo 7 , Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata	KG	100



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

11	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Assado	KG	100
12	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Característica Adicional: Baixa Caloria , Tipo Embalagem: Embalagem Individual (Embalagem 500 grama)	EMB	--
13	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	UND	1.000
14	Pão Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras , Tipo: Biscacha Cachorro Quente , Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal , Apresentação: Cortado Ao Meio , Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Tran	UND	--
15	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida	LITRO	300
16	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado (Garrafa 2 Litro)	GR	150

MARMITEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Marmitex - Fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº 9 – Deverá ser oferecido: Arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc.) e duas opções de carne (bovina, aves ou peixe).	UND	2.000

A LÁ CARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Filé de Peixe completo (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
02	Filé de Peixe completo (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
03	Peixes inteiros (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
04	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE À MILANESA 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
05	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE GRATINADO AO MOLHO DE CAMARÃO 500g Acompanha: Arroz e salada.	UND	--
06	Peixe à caldeirada (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
07	Peixe à caldeirada (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
08	Peixe à caldeirada (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
09	Peixe à caldeirada com camarão (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
10	Peixe à caldeirada com camarão (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
11	Peixe à caldeirada com camarão (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

12	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE À PARMEGIANA 500g Acompanha: Arroz, salada e purê.	UND	--
13	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE ACEBOLADO 500g Acompanha: Arroz, salada, feijão e fritas.	UND	--
14	Carnes (completo) PICANHA NA CHAPA 500g Acompanha: Arroz, salada e feijão tropeiro.	UND	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
COFFEE BREAK			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Salgados Diversos Tipo: Coxinha , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	1.000
02	Salgados Diversos Tipo: Chatelli , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Presunto E Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	1.000
03	Salgados Diversos Tipo: Croquete , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	1.000
04	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Apresentação: Assado , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 15 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	1.000
05	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	1.000
06	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Tamanho: Mini , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo E Presunto	UND	1.000
07	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	1.000
08	Salgados Diversos Tipo: Esfirra , Apresentação: Embalagem C/ 20 Gramas , Aplicação: Alimentação , Sabor: Diversos , Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Biológico, Leite, Ovo,	UND	1.000
09	Bolo Alimentício Sabor: Milho , Tipo: Sem Recheio , Peso: 1 K	KG	--
10	Bolo Alimentício Sabor: Chocolate , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: Mínimo 7 , Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata	KG	--
11	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Assado	KG	400
12	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Característica Adicional: Baixa Caloria , Tipo Embalagem: Embalagem Individual (Embalagem 500 grama)	EMB	--
13	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal	UND	--
14	Pão Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras , Tipo: Bisnaga Cachorro Quente , Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal , , Apresentação: Cortado Ao Meio , Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Tran	UND	1.000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

15	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida	LITRO	100
16	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado (Garrafa 2 Litro)	GR	200
MARMITEX			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Marmitex - Fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº 9 – Deverá ser oferecido: Arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc.) e duas opções de carne (bovina, aves ou peixe).	UND	200
A LÁ CARTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Filé de Peixe completo (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
02	Filé de Peixe completo (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
03	Peixes inteiros (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
04	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE À MILANESA 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
05	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE GRATINADO AO MOLHO DE CAMARÃO 500g Acompanha: Arroz e salada.	UND	--
06	Peixe à caldeirada (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
07	Peixe à caldeirada (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
08	Peixe à caldeirada (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
09	Peixe à caldeirada com camarão (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
10	Peixe à caldeirada com camarão (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
11	Peixe à caldeirada com camarão (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
12	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE À PARMEGIANA 500g Acompanha: Arroz, salada e purê.	UND	--
13	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE ACEBOLADO 500g Acompanha: Arroz, salada, feijão e fritas.	UND	--
14	Carnes (completo) PICANHA NA CHAPA 500g Acompanha: Arroz, salada e feijão tropeiro.	UND	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
COFFEE BREAK			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Salgados Diversos Tipo: Coxinha , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	500



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

02	Salgados Diversos Tipo: Chatelli , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Presunto E Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	500
03	Salgados Diversos Tipo: Croquete , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	500
04	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Apresentação: Assado , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 15 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	500
05	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	500
06	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Tamanho: Mini , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo E Presunto	UND	500
07	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	500
08	Salgados Diversos Tipo: Esfirra , Apresentação: Embalagem C/ 20 Gramas , Aplicação: Alimentação , Sabor: Diversos , Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Biológico, Leite, Ovo,	UND	500
09	Bolo Alimentício Sabor: Milho , Tipo: Sem Recheio , Peso: 1 K	KG	--
10	Bolo Alimentício Sabor: Chocolate , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: Mínimo 7 , Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata	KG	--
11	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Assado	KG	100
12	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Característica Adicional: Baixa Caloria , Tipo Embalagem: Embalagem Individual (Embalagem 500 grama)	EMB	--
13	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	UND	4.500
14	Pão Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras , Tipo: Bisnaga Cachorro Quente , Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal , Apresentação: Cortado Ao Meio , Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Tran	UND	--
15	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida	LITRO	50
16	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado (Garrafa 2 Litro)	GR	60
MARMITEX			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Marmitex - Fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº 9 – Deverá ser oferecido: Arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc.) e duas opções de carne (bovina, aves ou peixe).	UND	6.000
A LÁ CARTE			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Filé de Peixe completo (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
02	Filé de Peixe completo (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
03	Peixes inteiros (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
04	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE À MILANESA 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
05	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE GRATINADO AO MOLHO DE CAMARÃO 500g Acompanha: Arroz e salada.	UND	--
06	Peixe à caldeirada (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
07	Peixe à caldeirada (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
08	Peixe à caldeirada (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
09	Peixe à caldeirada com camarão (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
10	Peixe à caldeirada com camarão (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
11	Peixe à caldeirada com camarão (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
12	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE À PARMEGIANA 500g Acompanha: Arroz, salada e purê.	UND	--
13	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE ACEBOLADO 500g Acompanha: Arroz, salada, feijão e fritas.	UND	--
14	Carnes (completo) PICANHA NA CHAPA 500g Acompanha: Arroz, salada e feijão tropeiro.	UND	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
COFFEE BREAK			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Salgados Diversos Tipo: Coxinha , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	--
02	Salgados Diversos Tipo: Chatelli , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Presunto E Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	--
03	Salgados Diversos Tipo: Croquete , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	--
04	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Apresentação: Assado , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 15 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	--
05	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

06	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Tamanho: Mini , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo E Presunto	UND	--
07	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	--
08	Salgados Diversos Tipo: Esfira , Apresentação: Embalagem C/ 20 Gramas , Aplicação: Alimentação , Sabor: Diversos , Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Biológico, Leite, Ovo,	UND	--
09	Bolo Alimentício Sabor: Milho , Tipo: Sem Recheio , Peso: 1 K	KG	--
10	Bolo Alimentício Sabor: Chocolate , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: Mínimo 7 , Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata	KG	--
11	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Assado	KG	--
12	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Característica Adicional: Baixa Caloria , Tipo Embalagem: Embalagem Individual (Embalagem 500 grama)	EMB	--
13	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	UND	--
14	Pão Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras , Tipo: Bisnaga Cachorro Quente , Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal, , Apresentação: Cortado Ao Meio , Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Tran	UND	--
15	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida	LITRO	--
16	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado (Garrafa 2 Litro)	GR	--

MARMITEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Marmitex - Fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº 9 – Deverá ser oferecido: Arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc.) e duas opções de carne (bovina, aves ou peixe).	UND	200

A LÁ CARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Filé de Peixe completo (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
02	Filé de Peixe completo (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
03	Peixes inteiros (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
04	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE À MILANESA 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
05	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE GRATINADO AO MOLHO DE CAMARÃO 500g Acompanha: Arroz e salada.	UND	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

06	Peixe à caldeirada (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
07	Peixe à caldeirada (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
08	Peixe à caldeirada (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
09	Peixe à caldeirada com camarão (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
10	Peixe à caldeirada com camarão (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
11	Peixe à caldeirada com camarão (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
12	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE À PARMEGIANA 500g Acompanha: Arroz, salada e purê.	UND	--
13	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE ACEBOLADO 500g Acompanha: Arroz, salada, feijão e fritas.	UND	--
14	Carnes (completo) PICANHA NA CHAPA 500g Acompanha: Arroz, salada e feijão tropeiro.	UND	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES			
COFFEE BREAK			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Salgados Diversos Tipo: Coxinha , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	2000
02	Salgados Diversos Tipo: Chatelli , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Presunto E Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	1500
03	Salgados Diversos Tipo: Croquete , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	1500
04	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Apresentação: Assado , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 15 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	1500
05	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	2000
06	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Tamanho: Mini , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo E Presunto	UND	1500
07	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	1500
08	Salgados Diversos Tipo: Esfirra , Apresentação: Embalagem C/ 20 Gramas , Aplicação: Alimentação , Sabor: Diversos , Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Biológico, Leite, Ovo,	UND	2000
09	Bolo Alimentício Sabor: Milho , Tipo: Sem Recheio , Peso: 1 K	KG	200
10	Bolo Alimentício Sabor: Chocolate , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: Mínimo 7 , Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata	KG	200



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

11	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Assado	KG	200
12	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Característica Adicional: Baixa Caloria , Tipo Embalagem: Embalagem Individual (Embalagem 500 grama)	EMB	200
13	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	UND	1000
14	Pão Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras , Tipo: Biscacha Cachorro Quente , Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal , Apresentação: Cortado Ao Meio , Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Tran	UND	2000
15	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida	LITRO	500
16	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado (Garrafa 2 Litro)	GR	200

MARMITEX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Marmitex - Fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº 9 – Deverá ser oferecido: Arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc.) e duas opções de carne (bovina, aves ou peixe).	UND	500

A LÁ CARTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Filé de Peixe completo (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
02	Filé de Peixe completo (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
03	Peixes inteiros (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
04	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE À MILANESA 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
05	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE GRATINADO AO MOLHO DE CAMARÃO 500g Acompanha: Arroz e salada.	UND	--
06	Peixe à caldeirada (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
07	Peixe à caldeirada (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
08	Peixe à caldeirada (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
09	Peixe à caldeirada com camarão (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
10	Peixe à caldeirada com camarão (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
11	Peixe à caldeirada com camarão (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

12	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE À PARMEGIANA 500g Acompanha: Arroz, salada e purê.	UND	--
13	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE ACEBOLADO 500g Acompanha: Arroz, salada, feijão e fritas.	UND	--
14	Carnes (completo) PICANHA NA CHAPA 500g Acompanha: Arroz, salada e feijão tropeiro.	UND	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
COFFEE BREAK			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Salgados Diversos Tipo: Coxinha , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	5000
02	Salgados Diversos Tipo: Chatelli , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Presunto E Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	5000
03	Salgados Diversos Tipo: Croquete , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	5000
04	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Apresentação: Assado , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 15 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	5000
05	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	5000
06	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Tamanho: Mini , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo E Presunto	UND	5000
07	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	5000
08	Salgados Diversos Tipo: Esfirra , Apresentação: Embalagem C/ 20 Gramas , Aplicação: Alimentação , Sabor: Diversos , Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Biológico, Leite, Ovo,	UND	5000
09	Bolo Alimentício Sabor: Milho , Tipo: Sem Recheio , Peso: 1 K	KG	500
10	Bolo Alimentício Sabor: Chocolate , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: Mínimo 7 , Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata	KG	500
11	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Assado	KG	60
12	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Característica Adicional: Baixa Caloria , Tipo Embalagem: Embalagem Individual (Embalagem 500 grama)	EMB	500
13	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Françês/Branco/De Sal	UND	2000
14	Pão Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras , Tipo: Bisnaga Cachorro Quente , Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal , , Apresentação: Cortado Ao Meio , Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Tran	UND	2000



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

15	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida	LITRO	2000
16	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado (Garrafa 2 Litro)	GR	-
MARMITEX			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Marmitex - Fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº 9 – Deverá ser oferecido: Arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc.) e duas opções de carne (bovina, aves ou peixe).	UND	9500
A LÁ CARTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Filé de Peixe completo (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
02	Filé de Peixe completo (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
03	Peixes inteiros (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
04	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE À MILANESA 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	--
05	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE GRATINADO AO MOLHO DE CAMARÃO 500g Acompanha: Arroz e salada.	UND	--
06	Peixe à caldeirada (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
07	Peixe à caldeirada (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
08	Peixe à caldeirada (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
09	Peixe à caldeirada com camarão (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
10	Peixe à caldeirada com camarão (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
11	Peixe à caldeirada com camarão (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	--
12	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE À PARMEGIANA 500g Acompanha: Arroz, salada e purê.	UND	--
13	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE ACEBOLADO 500g Acompanha: Arroz, salada, feijão e fritas.	UND	--
14	Carnes (completo) Picanha na Chapa 500g Acompanha: Arroz, salada e feijão tropeiro.	UND	--

1.2 O quadro abaixo contempla a demanda completa no que se trata de fornecimento de alimentação para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

DEMANDA COMPLETA			
COFFEE BREAK			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Salgados Diversos Tipo: Coxinha , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	15500
02	Salgados Diversos Tipo: Chatelli , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Presunto E Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	15000
03	Salgados Diversos Tipo: Croquete , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	15000
04	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Apresentação: Assado , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 15 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	15000
05	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	15500
06	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Tamanho: Mini , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo E Presunto	UND	15000
07	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	15000
08	Salgados Diversos Tipo: Esfirra , Apresentação: Embalagem C/ 20 Gramas , Aplicação: Alimentação , Sabor: Diversos , Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Biológico, Leite, Ovo,	UND	17500
09	Bolo Alimentício Sabor: Milho , Tipo: Sem Recheio , Peso: 1 K	KG	1000
10	Bolo Alimentício Sabor: Chocolate , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: Mínimo 7 , Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata	KG	1000
11	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Assado	KG	1060
12	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Característica Adicional: Baixa Caloria , Tipo Embalagem: Embalagem Individual (Embalagem 500 grama)	EMB	900
13	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	UND	9500
14	Pão Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras , Tipo: Bisnaga Cachorro Quente , Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal , Apresentação: Cortado Ao Meio , Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Tran	UND	6000
15	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida	LITRO	3450
16	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado (Garrafa 2 Litro)	GR	860
MARMITEX			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Marmitex - Fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº 9 – Deverá ser oferecido: Arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc.) e duas opções de carne (bovina, aves ou peixe).	UND	21400
A LÁ CARTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Filé de Peixe completo (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	15
02	Filé de Peixe completo (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	15
03	Peixes inteiros (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	20
04	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE À MILANESA 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	10
05	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE GRATINADO AO MOLHO DE CAMARÃO 500g Acompanha: Arroz e salada.	UND	15
06	Peixe à caldeirada (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	20
07	Peixe à caldeirada (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	20
08	Peixe à caldeirada (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	15
09	Peixe à caldeirada com camarão (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	10
10	Peixe à caldeirada com camarão (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	10
11	Peixe à caldeirada com camarão (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	20
12	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE À PARMEGIANA 500g Acompanha: Arroz, salada e purê.	UND	15
13	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE ACEBOLADO 500g Acompanha: Arroz, salada, feijão e fritas.	UND	20
14	Carnes (completo) PICANHA NA CHAPA 500g Acompanha: Arroz, salada e feijão tropeiro.	UND	20

1.2. O fornecimento de alimentação objeto desta contratação são caracterizados como itens serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência tem como Fundamento Legal as disposições estabelecidas no capítulo III das definições, inciso XXIII Art. 6, Lei 14.133/2021 e posteriores alterações. E nas disposições legais do Decreto Municipal nº 021/2024 de Conceição do Araguaia-PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

2.2 A realização de licitação, como critério de contratação, adota-se o **MENOR PREÇO** para contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

2.3 O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento deverá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

2.4 A contratação pretendida visa atender às necessidades das secretarias responsáveis, assegurando o pleno funcionamento das atividades institucionais. Para tanto, busca-se a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de serviços de alimentação, que incluirão coffee-break, refeições prontas no formato marmitex e opções à la carte.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. Identificação do objeto:

- a. A Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de alimentação tipo *coffee-break*, refeições prontas tipo marmitex e *à la carte*, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Araguaia-PA.
- b. A referida contratação visa suprir a demanda das secretarias supracitadas na contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação de qualidade e que estejam dentro dos padrões exigidos.

3.2. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente Termo de Referência, apresentando as condições para a contratação de especializada no fornecimento de alimentação para atender as Secretarias demandantes do Município de Conceição do Araguaia, será estabelecido nos termos do art. 6, incs. XLI e XLV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme art. 5 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Termo de Referência.

4.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120).

4.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, caput). A inadimplência



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.7. A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei para o fornecimento de alimentação.

4.8. A CONTRATADA deverá possuir a estrutura necessária, tanto quantitativa quanto qualitativamente, para atender aos prazos e condições previstos no presente Termo de referência.

4.9. A CONTRATADA deverá possuir sede própria localizada dentro do perímetro urbano do município de Conceição do Araguaia, no estado do Pará, sendo esta sede de fácil acesso e devidamente estruturada para o cumprimento das obrigações contratuais.

4.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Estaduais e Municipais. Certidão Judicial Cível Negativa;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A empresa fornecedora deverá garantir a entrega e execução dos serviços de alimentação de acordo com as especificações estabelecidas pelas secretarias demandantes, respeitando as seguintes condições:

5.1.1. Prazo: As refeições devem ser preparadas e entregues conforme os prazos acordados, atendendo às necessidades do evento.

5.1.2. Local: A entrega será realizada no local indicado pela demandante, que pode variar conforme o evento, sendo de responsabilidade da empresa garantir o atendimento eficiente em qualquer local determinado.

5.1.3. Horário: A entrega e execução dos serviços devem ser pontuais, de acordo com o horário estabelecido previamente, não interferindo no andamento das atividades do evento.

5.1.4. Infraestrutura: Quando necessário, a empresa deverá disponibilizar espaço e infraestrutura adequados, incluindo serviço de garçons, conforme o tipo de evento, assegurando o conforto dos participantes e a qualidade do atendimento.

5.2. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do evento.

5.3 A CONTRATADA se compromete a atender as solicitações de acordo com os prazos estabelecidos.

5.4 Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões do atraso com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. O pedido de prorrogação do prazo estará sujeito à análise e aprovação da contratante, salvo em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

5.5. Os itens e serviços deverão ser entregues no local indicado pela parte solicitante, conforme especificado em cada solicitação.

5.6. A CONTRATADA deverá garantir que a entrega seja realizada de maneira eficiente, no endereço informado no momento da solicitação.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo dos materiais ou serviços não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço prestado, nem da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, conforme as especificações acordadas.

5.8. Os custos relacionados ao transporte dos itens, incluindo o custo de entrega no local indicado, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O transporte deve ser realizado de acordo com as condições que garantam a integridade dos itens e a pontualidade da entrega.

5.9. O prazo de garantia para os materiais e serviços fornecidos será estabelecido conforme os termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), assegurando que a CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

deverá atender todas as exigências legais relativas à qualidade e durabilidade dos produtos e serviços fornecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme portaria executadas pelas secretárias demandantes. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Verificação de Documentação e Regularidade Fiscal

6.9.2. Inspeção de Qualidade e Conformidade

6.9.3. Acompanhamento de Cronograma e Prazos

6.9.4. Avaliação de Desempenho e Satisfação

6.9.5. Monitoramento Ambiental e Social

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.2. Os itens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.16. Pela prestação do serviço contratados e efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

pelo fiscal designado pelas secretarias demandantes e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Conforme consta no edital.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1 O valor médio estimado para os itens de coffee break é de R\$ 466.202,50 (quatrocentos e sessenta e seis, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), enquanto o fornecimento de marmitex está estimado em R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), e os pratos à la carte somam R\$ 35.579,10 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.143.781,60 (um milhão, cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) conforme demonstrativo que será expresso no Documento de Formalização da Pesquisa de Preço.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratante correrão à conta de recursos específicos consignados das Secretarias demandantes de Conceição do Araguaia -PA.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Programa: 06.0606.20.122.0037.2.088 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa: 10.1001.12.361.0401.2058.3.3.90.39.00 Fonte: 15001001

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Programa: 05.0501.04.122.0037.2049.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Programa: 08.0801.18.122.0621.2154.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Programa: 19.1919.04.122.0037.2.251.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 12.1212.10.301.0200.2.107.3.3.90.39.00 Fonte: 15001002



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.
- 11.2.** Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos itens e serviços, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I), e ainda:
- 11.3.** Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 11.4.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos itens/serviços.
- 11.5.** Zelar pela perfeita entrega dos itens/serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- 11.6.** Entrega dos itens e serviços licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 11.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.8.** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Legislativo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Legislativo Municipal;
- 11.10.** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- 11.11.** A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- 12.1.** Convocar a vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme especificações.
- 12.2.** Permitir acesso dos empregados da vencedora às suas dependências para entrega dos itens/serviços referentes ao objeto, quando necessário;
- 12.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- 12.4.** Assegurar-se das boas condições dos itens/serviços, verificando sempre a sua qualidade;
- 12.5.** Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos itens/serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;
- 12.6.** Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos itens/serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
- 12.7.** Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1** O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.
- 13.2** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de assinatura do contrato. Conforme exigências do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. "XVI



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

13.3 A nota fiscal/ fatura deverá indicar o número da conta corrente, agência bancária para emissão da respectiva ordem bancária.

13.4 Incidirão sobre a fatura os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo que a Licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13.5 As secretárias demandantes em Conceição do Araguaia, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto contratado, o necessário ATESTO da entrega dos materiais e serviços pela empresa contratada, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando o devido recebimento dos materiais e serviços conforme o TERMO DE REFERÊNCIA.

14. DO LOCAL DE ENTREGA:

14.1. Os locais de entrega e horário serão indicados pelas secretárias solicitantes, uma vez que há necessidade de atendimento em diferentes locais.

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PUBLICIDADE

15.1. O contrato terá a sua vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do [Artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21](#) e suas alterações.

15.2. O Contrato terá seu extrato publicado de acordo com a legislação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e a sua íntegra, após assinada será disponibilizada no mesmo.

16. CESSÃO DE CRÉDITO.

16.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico

16.2. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

16.3. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

16.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

16.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

16.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

17. DO REAJUSTE.

17.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.5. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

f) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.7. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.9. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.10. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.11. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.12. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.13. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.14. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.15. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.16. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

19.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

20. DA RESCISÃO

20.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DE CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAL

22.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por protocolo ou e-mail do fiscal deste contrato.

22.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Conceição do Araguaia-PA – aos dias 14 de Janeiro de 2025.

Carina Dias Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Departamento de Compras



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no Edital nº 001/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 001/2025, Item (s) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 001/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 001/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 001/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 001/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 001/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 001/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 001/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O III

Descrição dos itens

Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº. da Inscrição Municipal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Conta Bancária nº

Banco:

Agência:

Nome para Contato:

Fone/Fax:

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **128/2025**, no Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2025** e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, que será julgada pelo **MENOR PREÇO**, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

DEMANDA COMPLETA			
COFFEE BREAK			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Salgados Diversos Tipo: Coxinha , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	15500
02	Salgados Diversos Tipo: Chatelli , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Presunto E Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	15000
03	Salgados Diversos Tipo: Croquete , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	15000
04	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Apresentação: Assado , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango , Peso: 15 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	15000
05	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Carne , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	15500
06	Salgados Diversos Tipo: Croissant , Tamanho: Mini , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo E Presunto	UND	15000
07	Salgados Diversos Tipo: Rissole , Apresentação: Frito , Aplicação: Alimentação , Sabor: Queijo , Peso: 20 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo	UND	15000
08	Salgados Diversos Tipo: Esfirra , Apresentação: Embalagem C/ 20 Gramas , Aplicação: Alimentação , Sabor: Diversos , Ingredientes: Farinha De Trigo, Fermento Biológico, Leite, Ovo,	UND	17500
09	Bolo Alimentício Sabor: Milho , Tipo: Sem Recheio , Peso: 1 K	KG	1000
10	Bolo Alimentício Sabor: Chocolate , Tipo: Sem Recheio , Prazo Validade: Mínimo 7 , Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento, Sal, Nata	KG	1000
11	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Ingredientes Adicionais: Original , Formato: Tradicional/Médio , Apresentação: Assado	KG	1060
12	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: De Forma , Tipo Adicional: Tradicional , Apresentação: Fatiado , Característica Adicional: Baixa Caloria , Tipo Embalagem: Embalagem Individual (Embalagem 500 grama)	EMB	900
13	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	UND	9500
14	Pão Base: Farinha De Trigo Integral/Enriquecida, Fibras , Tipo: Bisnaga Cachorro Quente , Ingredientes Adicionais: Ácido Fólico, Açúcar, Sal, Fermento, Óleo Vegetal , Apresentação: Cortado Ao Meio , Característica Adicional: Sem Lactose, Ovos E Gorduras Tran	UND	6000
15	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida	LITRO	3450
16	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado (Garrafa 2 Litro)	GR	860
MARMITEX			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Marmitex - Fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, em embalagem apropriada, não inferior nº 9 – Deverá ser oferecido: Arroz, feijão, salada, dois tipos de acompanhamento (macarrão, legumes cozidos ou refogados, purês, farofas, etc.) e duas opções de carne (bovina, aves ou peixe).	UND	21400
A LÁ CARTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Filé de Peixe completo (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	15
02	Filé de Peixe completo (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	15
03	Peixes inteiros (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	20
04	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE À MILANESA 500g Acompanha: Arroz, salada, farofa, vinagrete e molho tártaro.	UND	10
05	Pratos de peixe/FILÉ DE PEIXE GRATINADO AO MOLHO DE CAMARÃO 500g Acompanha: Arroz e salada.	UND	15
06	Peixe à caldeirada (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	20
07	Peixe à caldeirada (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	20
08	Peixe à caldeirada (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	15
09	Peixe à caldeirada com camarão (TUCUNARÉ) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	10
10	Peixe à caldeirada com camarão (PIRARUCU) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	10
11	Peixe à caldeirada com camarão (PINTADO) 500g Acompanha: Arroz, salada e pirão.	UND	20
12	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE À PARMEGIANA 500g Acompanha: Arroz, salada e purê.	UND	15
13	Carnes (completo) FILÉ DE CARNE ACEBOLADO 500g Acompanha: Arroz, salada, feijão e fritas.	UND	20
14	Carnes (completo) PICANHA NA CHAPA 500g Acompanha: Arroz, salada e feijão tropeiro.	UND	20

A VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA é de 90 (noventa) dias.

Condições de Entrega

- a.** A empresa fornecedora deverá garantir a entrega e execução dos serviços de alimentação de acordo com as especificações estabelecidas pelas secretarias demandantes, respeitando as seguintes condições:
- b.** Prazo: As refeições devem ser preparadas e entregues conforme os prazos acordados, atendendo às necessidades do evento.
- c.** Local: A entrega será realizada no local indicado pela demandante, que pode variar conforme o evento, sendo de responsabilidade da empresa garantir o atendimento eficiente em qualquer local determinado.
- d.** Horário: A entrega e execução dos serviços devem ser pontuais, de acordo com o horário estabelecido previamente, não interferindo no andamento das atividades do evento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- e.** Infraestrutura: Quando necessário, a empresa deverá disponibilizar espaço e infraestrutura adequados, incluindo serviço de garçons, conforme o tipo de evento, assegurando o conforto dos participantes e a qualidade do atendimento.
- f.** O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do evento.
- g.** A CONTRATADA se compromete a atender as solicitações de acordo com os prazos estabelecidos.
- h.** Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões do atraso com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. O pedido de prorrogação do prazo estará sujeito à análise e aprovação da contratante, salvo em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.
- i.** Os itens e serviços deverão ser entregues no local indicado pela parte solicitante, conforme especificado em cada solicitação.
- j.** A CONTRATADA deverá garantir que a entrega seja realizada de maneira eficiente, no endereço informado no momento da solicitação.
- k.** O recebimento provisório ou definitivo dos materiais ou serviços não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço prestado, nem da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, conforme as especificações acordadas.
- l.** Os custos relacionados ao transporte dos itens, incluindo o custo de entrega no local indicado, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O transporte deve ser realizado de acordo com as condições que garantam a integridade dos itens e a pontualidade da entrega.
- m.** O prazo de garantia para os materiais e serviços fornecidos será estabelecido conforme os termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), assegurando que a CONTRATADA deverá atender todas as exigências legais relativas à qualidade e durabilidade dos produtos e serviços fornecidos

DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR O CONTRATO:

[Nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal

A N E X O IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA- Na.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, conforme o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR.

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade-UF,

DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 001/2025, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/Fundos Municipais ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços desta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

Prezada Senhora,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do Pregão Eletrônico nº 001/2025** e para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2025.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

A N E X O VII
DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025– SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, que não sejam empregados ou ocupantes de cargo comissionado ou contratado em qualquer secretaria da Administração Pública municipal, estadual ou federal, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral o por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até segundo grau e que a empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada, na forma da lei 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos **“SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE”** caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Comprometemo-nos a entregar os itens solicitados dentro do prazo estabelecido pelo edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A

Pregoeira do Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão Eletrônica - participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, ____ de _____ de 2025.

ANEXO X
INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

NOME FANTASIA:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	EST:
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	
CEP:	TEL (XX)	FAX (XX)	
E-MAIL:			
BANCO :	AG:	C/C:	
NOME P/CONTATO:			

2 – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF, e-mail, telefone)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

- 1) Tratando-se de representante legal será observado o **ESTATUTO SOCIAL**, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Concorrência Eletrônica nº 001/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que os serviços são prestados por empresa que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

xxxxxx, ____ de _____ de 2025.

Responsável ou Representante Legal - IDT



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo: 128/2025

O(A).....(xxxxxxxxxxxxxxxx), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital Pregão Eletrônico XXX/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA**, especificado no Termo de Referência, anexo **I do edital de Licitação nº/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.10. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Conceição do Araguaia-PA, xxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

AnexoXII-1

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação do	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

ANEXO XIII

CONTRATO XXXXX/2025

(Processo Administrativo nº)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,

QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE xxxxxxxx, POR INTERMÉDIO
DO (A)
E

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Tv. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, CEP 68.540-000 - Bairro São Luiz 2, Conceição do Araguaia - PA, CEP 68.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.001/0001-00, neste ato representado pela Secretaria Sra. PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS, brasileira, Casada, CPF 8XX.5XX.0XX-X3 e RG 5X5-8XX7 PC-PA, residente na Rua Barcelona, Jardim Petrópolis - Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado, o(a) A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX aqui representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Incrito no CPF(MF) Nº XXXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXX SSP/XX, residente e domiciliado à, XXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E À LA CARTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

...						
-----	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1.1 A empresa fornecedora deverá garantir a entrega e execução dos serviços de alimentação de acordo com as especificações estabelecidas pelas secretarias demandantes, respeitando as seguintes condições:

3.1.2 Prazo: As refeições devem ser preparadas e entregues conforme os prazos acordados, atendendo às necessidades do evento.

3.1.3 Local: A entrega será realizada no local indicado pela demandante, que pode variar conforme o evento, sendo de responsabilidade da empresa garantir o atendimento eficiente em qualquer local determinado.

3.1.4 Horário: A entrega e execução dos serviços devem ser pontuais, de acordo com o horário estabelecido previamente, não interferindo no andamento das atividades do evento.

3.1.5. Infraestrutura: Quando necessário, a empresa deverá disponibilizar espaço e infraestrutura adequados, incluindo serviço de garçons, conforme o tipo de evento, assegurando o conforto dos participantes e a qualidade do atendimento.

3.1.6O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade do evento.

3.1.7A CONTRATADA se compromete a atender as solicitações de acordo com os prazos estabelecidos.

3.1.9Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões do atraso com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. O pedido de prorrogação do prazo estará sujeito à análise e aprovação da contratante, salvo em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

3.1.10 Os itens e serviços deverão ser entregues no local indicado pela parte solicitante, conforme especificado em cada solicitação.

3.1.11 A CONTRATADA deverá garantir que a entrega seja realizada de maneira eficiente, no endereço informado no momento da solicitação.

3.1.12 O recebimento provisório ou definitivo dos materiais ou serviços não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço prestado, nem da responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, conforme as especificações acordadas.

3.1.13. Os custos relacionados ao transporte dos itens, incluindo o custo de entrega no local indicado, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. O transporte deve ser realizado de acordo com as condições que garantam a integridade dos itens e a pontualidade da entrega.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.1.14. O prazo de garantia para os materiais e serviços fornecidos será estabelecido conforme os termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), assegurando que a CONTRATADA deverá atender todas as exigências legais relativas à qualidade e durabilidade dos produtos e serviços fornecidos.

3.1.15LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.15.1. Os serviços deverão ser executados em 3 horas após a entrega do veículo para Lavagem simples e até 4 horas após a entrega do veículo para lavagem completa.

3.1.15.2. Os serviços deverão ser executados em locais próprios, durante o horário de funcionamento das mesmas, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento da secretaria demandante

3.2MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.2.1O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.2Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.2.3As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.2.4O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.2.5Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3PROCEDIMENTO PARA TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.3.1Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

3.3.2Concluindo a entrega de todos os itens, objetos desta contratação, se estiverem em perfeitas condições de entrega e atestados pelo **FISCAL** ou **SUBSTITUTO** de contrato, após efetuados todos os testes e verificações necessárias, bem como recebida toda a documentação exigida neste termo de referência e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pelo fiscal e/ou substituto o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, emitido pela contratada juntamente com demais documentos exigidos.

3.3.3A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.4PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

3.4.1Os itens descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pelos Gestores das referidas Secretarias.

3.4.2Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes prepostos.

3.4.3Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

3.5FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

3.5.1O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

3.5.2O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.5.3Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.5.4O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

3.5.6No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

3.5.7O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

3.5.8Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

3.6FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.6.1O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.6.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

3.6.3 Além dos requisitos acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

3.6.4 Verificação de documentação de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual/distrital e municipal;

3.6.5 Inspeção de qualidade e conformidade;

3.6.6 Acompanhamento de cronograma e prazos;

3.6.7 Avaliação de desempenho e satisfação;

3.6.8 Monitoramento ambiental e social.

3.7 GESTOR DO CONTRATO

3.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.7.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.7.7O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da aquisição é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DOS CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. RECEBIMENTO

6.1.1 Os itens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.1.2. Os itens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2Liquidação.

6.2.1 Recebida a Nota Fiscal de serviços ou consumo, o fiscal do contrato fará análise com os produtos ou serviços e estando em conformidade encaminhará ao Departamento competente para a liquidação. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)O prazo de validade;
- b)A data da emissão;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3 Prazo de pagamento.

6.3.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os itens do objeto estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

6.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA de correção monetária.

6.4 Forma de pagamento.

6.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DOS REAJUSTE E REPACTUAÇÃO (art. 92, V)

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato;

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5 (cinco) dias úteis

8. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1.1 Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

8.1.2. Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos itens e serviços, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I), e ainda:

8.1.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos itens/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

8.1.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos itens/serviços.

8.1.5. Zelar pela perfeita entrega dos itens/serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

8.1.6. Entrega dos itens e serviços licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.1.8. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Legislativo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Legislativo Municipal;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

8.1.10. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

8.1.11. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.2.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

8.2.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

8.2.3 Acompanhar, controlar e avaliar os fornecimentos dos materiais, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.2.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.2.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, os materiais solicitados pela CONTRATADA seguindo fielmente o Objeto contratado e aprovados pelo Fiscal ou Substituto do contrato responsável pelos procedimentos de fiscalização

9. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

10.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.5. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- f) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

10.7. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

10.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.9. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.10. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.11. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.12. Apresentar declaração ou documentação falsa;

10.13. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

10.14. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.15. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.16. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.

11.3Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.6A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.9Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.10Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.11Indenizações e multas.

11.12A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.13O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

12.1.1Gestão/Unidade:

12.1.2Fonte de Recursos:

12.1.3Programa de Trabalho:

12.1.4Elemento de Despesa:

12.1.5Plano Interno:

12.1.6Nota de Empenho:

12.2A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

15.1. A MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

15.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCOS – Anexo ao edital.

15.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes cooperem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCOS –ao edital.

16. DAS VEDAÇÕES.

16.1É VEDADO À CONTRATADA:

16.2Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**